

NOTA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CME E A ENTREGA DO RELATÓRIO ESCOLAR ANUAL-REA DE 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza-CME, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 33544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito Estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da Covid -19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 14651, de 19 de abril de 2020, que Estabelece medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 14652, de 19 de abril de 2020, que Institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Consulta *on line* aos Conselheiros nos dias 20 e 21 de abril de 2020;

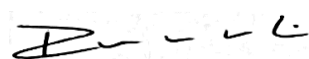
CONSIDERANDO a Portaria N° 0165/2020-SME que dispõe sobre Regime Especial de Funcionamento da Secretaria Municipal da Educação em função da Covid-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Manter suspensos o atendimento presencial ao público na sede do CME, as reuniões presenciais e as visitas às instituições do Sistema Municipal de Ensino.
2. Adotar o Regime Especial de Funcionamento (REF) conforme determinado pelo Governo Municipal através do Decreto 16452 de 19 de abril de 2020 e explicitado na Portaria n° 0165/2020-SME.
3. Realizar a comunicação e o atendimento ao público através dos canais remotos, tais como: Plataforma de Credenciamento Escolar-PCE, SPU digital, e-mail, telefones, WhatsApp, de acordo com a especificidade e a possibilidade de cada demanda.
4. Prorrogar a entrega do Relatório Escolar Anual-REA de 2019 até o dia 23 de junho de 2020.
5. Receber, excepcionalmente, através do e-mail institucional da Equipe do REA (reacmefor@gmail.com), das Escolas Municipais que desejarem, o REA/2019.

A presente Nota terá vigência a partir desta data e perdurará enquanto as medidas de isolamento em função situação de Emergência em Saúde devido à Pandemia Mundial da COVID-19 estiverem vigentes, podendo ser encerrada a qualquer momento, a depender da avaliação de sua evolução.

Fortaleza, 23 de abril de 2020.



Raimundo Nonato Nogueira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza-CME

